



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Versão	Motivo da Alteração	Data	Aprovado por	Data da Aprovação
02	Atualização normativa	Novembro/2022	Caroline Miranda Ebel	30/11/2022



1. INTRODUÇÃO

1.1. Esta Política de Investimentos Pessoais ("Política"), elaborada em conformidade com a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM nº 21"), tem por objetivo estabelecer as regras de realização de investimentos pessoais por todos os sócios, administradores, empregados, estagiários e demais colaboradores da Igah Gestora Ltda. ("Colaboradores" e "Igah Gestora"), a fim de evitar situações que possam caracterizar conflito de interesses, bem como a utilização indevida de informações confidenciais da Igah Gestora, seus fundos ou investidores.

1.2. Neste sentido, a Política adotada deve-se pautar pelos seguintes valores: (i) priorizar os interesses dos investidores; (ii) não utilizar informações privilegiadas; e/ou (iii) não proporcionar benefício indevido aos Colaboradores da Igah Gestora.

1.3. Todos os Colaboradores devem respeitar as regras dispostas nesta Política na condução de seus investimentos pessoais. As normas desta Política também serão aplicáveis à Igah Gestora, caso ela venha a realizar a atividade de administração de recursos próprios. Na data da aprovação desta Política, a Igah Gestora não atua na administração de recursos próprios.

1.4. Para fins desta Política, considera-se investimento pessoal dos Colaboradores os investimentos sob sua titularidade e os investimentos realizados através de suas respectivas famílias (pai, mãe, cônjuge, companheiro(a), filho(a), sogro(a) e parentes até o 2º (segundo) grau).

1.5. Nos termos da Resolução CVM nº 21, a Igah Gestora deverá manter versão atualizada desta Política em seu website www.igahventures.com, juntamente com outros documentos obrigatórios, conforme definido na Resolução CVM nº 21.

2. OBJETIVO

2.1. Esta Política visa estabelecer as regras, vedações e restrições aplicáveis à realização de investimentos pessoais de Colaboradores, suas respectivas famílias e investimentos da Igah Gestora para fins de mitigar a ocorrência de conflitos entre as aplicações realizadas para seus clientes e os investimentos realizados pelos Colaboradores e pela própria empresa.



3. ABRANGÊNCIA

3.1. Esta Política se aplica a todos os Colaboradores da Igah Gestora. Todos os Colaboradores devem se assegurar do pleno conhecimento e atendimento da legislação e regulamentação aplicáveis à Igah Gestora, bem como do conteúdo integral desta Política.

3.2. Para manifestar a ciência e a obrigação do cumprimento das regras dispostas neste documento, todos os Colaboradores devem assinar o Termo de Adesão anexo a esta Política ("Termo de Adesão").

4. INVESTIMENTOS PESSOAIS

4.1. Como regra geral, os Colaboradores, bem como os membros de suas famílias (pai, mãe, cônjuge, companheiro(a), filho(a), sogro(a) e parentes até o 2º (segundo) grau), poderão, direta ou indiretamente, negociar valores mobiliários com recursos próprios, desde que, com o objetivo de preservar a reputação da Igah Gestora e os interesses dos clientes, atendendo as regras previstas nesta Política.

4.2. A principal finalidade das regras previstas nesta Política é evitar situações de conflitos de interesses entre os Colaboradores, de um lado, e a Igah Gestora ou clientes, de outro, bem como situações de uso ilegal de informações privilegiadas.

4.3. Os investimentos pessoais devem ser totalmente separados das operações realizadas em nome da Igah Gestora, e devem: (i) representar nível de endividamento pessoal inteiramente condizente com a remuneração e patrimônio do Colaborador; e (ii) estar plenamente de acordo com esta Política, não assinalando quaisquer infrações ou conflitos de interesses.

Investimentos no exterior:

4.4. Os Colaboradores podem deter investimentos em ativos de renda fixa no exterior.

4.5. Os Colaboradores que decidirem manter investimentos no exterior deverão estar cientes, manter-se atualizados e cumprir rigorosamente a legislação tributária aplicável, os normativos fiscais e regulatórios, em especial, mas não se limitando, à entrega ao Banco Central do Brasil de declaração anual de bens detidos no exterior.



Abstenção de realizar transações:

4.6. Os Colaboradores que, por si ou por meio dos membros de suas respectivas famílias (pai, mãe, cônjuge, companheiro(a), filho(a), sogro(a) e parentes até o 2º (segundo) grau), bem como por qualquer pessoa jurídica ou outra entidade na qual o Colaborador ou tais pessoas detenham poder de controle ou participem da administração, devem abster-se de:

- I. utilizar informações privilegiadas obtidas em razão do relacionamento com a Igah Gestora;
- II. participar de qualquer transação que possa, de alguma forma, prejudicar a reputação da Igah Gestora;
- III. usar sua posição dentro da Igah Gestora ou o nome desta a fim de obter quaisquer benefícios pessoais;
- IV. realizar operações em conjunto com clientes visando benefício indevido próprio ou de terceiros;
- V. tomar como vantagem as modificações no mercado decorrentes de negociações realizadas para clientes em carteira da instituição;
- VI. colocar ordens de operações concorrendo com ordens de clientes ou das carteiras que administra ou gerencia; ou
- VII. negociar valores mobiliários de mesma natureza e emissor no mesmo dia em que seja realizado um volume significativo de operações em nome dos fundos de investimento ou carteiras administradas sob sua gestão.

Declaração de conformidade:

4.7. Eventualmente, quando solicitado pela Igah Gestora, todos os Colaboradores deverão enviar declaração de investimento, nos moldes do anexo a esta Política ("Declaração de Conformidade"), declarando que seus investimentos pessoais e dos membros de suas famílias (pai, mãe, cônjuge, companheiro(a), filho(a), sogro(a) e parentes até o 2º (segundo) grau), bem como de qualquer pessoa jurídica na qual o Colaborador ou tais pessoas detenham poder de controle ou participem da



administração, estão em conformidade com esta Política.

Prestação de informações ou entrega de documentos:

4.8. Caso seja recebida qualquer denúncia de descumprimento desta Política por parte de um Colaborador, ou haja fundado receio de descumprimento, o Diretor de Conformidade pode, a qualquer momento, requerer a apresentação de informações e extratos das contas de investimento dos Colaboradores e dos membros de suas respectivas famílias, e empresas por eles controladas ou administradas.

4.9. Na hipótese de solicitação de apresentação de informações e/ou documentos por parte dos Colaboradores, o Diretor de Conformidade e as pessoas que porventura tenham acesso a esses documentos e informações devem manter o absoluto sigilo com relação ao seu conteúdo.

Possíveis conflitos de interesses com clientes:

4.10. Em caso de ordens concorrentes dadas simultaneamente por clientes e por Colaboradores, as ordens de clientes devem ter prioridade.

4.11. É vedado à Igah Gestora privilegiar seus próprios interesses ou de Colaboradores em detrimento dos interesses dos clientes.

Novos Colaboradores:

4.12. O novo Colaborador está sujeito às regras desta Política. No início do processo de admissão, o novo Colaborador deverá preencher o Termo de Adesão através do qual atestará que conhece, entende e se obriga a cumprir a Política de Investimentos Pessoais e declarará seus investimentos no momento do ingresso na Igah Gestora.

Atualização desta Política:

4.13. Esta Política será atualizada e revisada sempre que houver determinação de novas regras.



5. SANÇÕES

5.1. Sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação e regulamentação aplicáveis, as seguintes sanções poderão ser aplicadas aos Colaboradores que descumprirem regras previstas nesta Política, nas demais políticas internas da Gestora e/ou na legislação e regulamentação aplicáveis, conforme a gravidade da infração cometida:

- I. advertência;
- II. suspensão;
- III. demissão de Colaborador empregado ou estagiário; ou
- IV. destituição de Colaborador diretor.

5.2. Nas hipóteses em que a Igah Gestora venha a ser responsabilizada por infrações legais ou regulamentares eventualmente praticadas por seus Colaboradores, a Igah Gestora se reserva o direito de pleitear, contra os Colaboradores envolvidos, indenização pelos danos eventualmente incorridos, incluindo, mas não se limitando aos danos de imagem.

5.3. Em todos os procedimentos para aplicação de sanções por descumprimento desta Política, demais políticas internas da Igah Gestora e/ou da legislação e regulamentação aplicáveis, será assegurado ao Colaborador o direito à ampla defesa.



TERMO DE ADESÃO À POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

[Nome], [nacionalidade], [profissão], [estado civil], portador da Cédula de Identidade RG nº [•], inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/ME sob o nº [•], residente e domiciliado em [•], [sócio, administrador, empregado, estagiário ou demais colaboradores] da Igah Gestora Ltda. ("Igah Gestora"), declaro ter conhecimento do conteúdo integral da Política de Investimentos Pessoais da Igah Gestora ("Política") e comprometo-me a cumprir todas as regras nela previstas, sob pena de submeter-me às sanções indicadas na referida Política.

[•] de [•] de [•].

[Assinatura].



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

[Nome], [nacionalidade], [profissão], [estado civil], portador da Cédula de Identidade RG nº [•], inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/ME sob o nº [•], residente e domiciliado em [•], [sócio, administrador, empregado, estagiário ou demais colaboradores] da Igah Gestora Ltda. ("Igah Gestora"), declaro que meus investimentos pessoais, os investimentos dos membros de minha família (pai, mãe, cônjuge, companheiro(a), filho(a), sogro(a) e parentes até o 2º (segundo) grau), bem como os investimentos de pessoas jurídicas controladas ou administradas por mim ou por qualquer membro de minha família, não violam nenhuma das regras previstas na Política de Investimentos Pessoais Igah Gestora.

[•] de [•] de [•].

[Assinatura].